

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo eletro eletrônico e eletrodoméstico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria de Educação – **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**
- 2.2. Secretaria de Saúde – **OTAVIANO SOUZA**
- 2.3. Secretaria de Administração – **VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**
- 2.4. Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania – **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Justifica-se a obtenção de material permanente (eletrodomésticos e eletro eletrônicos) devido à grande necessidade, pois entende-se que o objeto desta aquisição se torna imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta administração. A aquisição desse material visa suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento desta prefeitura e suas secretarias, no que diz respeito a substituição dos equipamentos danificados e desgastados pelo tempo e também da vida útil que os equipamentos possuem.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os fornecimentos serão feitos após a emissão da nota de fornecimento de acordo com necessidades de cada secretaria, conforme especificações do item constante do termo de referência.
- 4.2. O fornecimento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.3. No ato do fornecimento será observada a especificação constante deste termo, sendo de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Material, assegurar que:
 - 4.3.1 O objeto corresponde àquele especificado neste termo;
 - 4.3.2 O objeto está completo;
 - 4.3.3 Não existem partes do objeto e seus acessórios danificados.
- 4.4. No caso de não atendimento às exigências a o fiscal de contrato deverá exigir a substituição imediata do produto em desacordo com as especificações exigidas e proposta apresentada ou, quaisquer avarias, sem ônus para a Prefeitura, exceto as situações oficialmente justificadas e aceitas pela administração.
- 4.5. O recebimento poderá ser definitivo, mediante a posição de carimbo e assinatura da comissão de recebimento de material, no documento fiscal e mediante termo de recebimento definitivo emitido pelo fiscal de contrato, contendo indicação de atendimento integral das especificações contratadas.
- 4.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.
- 4.7. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos.
- 4.8. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 4.9. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 4.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais.

4.11. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste estudo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, §1º, do Decreto Estadual n. 15.941/2022, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Estadual.

5.2. Inicialmente, a equipe de planejamento, em detrimento do objeto do presente estudo, em consonância ao que dispõe o art. 44, da lei nº 14.133/2021, verificou não haver outra possibilidade há não ser a aquisição dos bens aqui elencados, por se tratarem de bens de consumo contidos no último estágio da atividade econômica, cuja utilização importa em posterior descarte.

5.3. Na busca de um preço médio para a aquisição desses equipamentos, inicialmente serão realizadas uma publicação solicitando cotação de preços, também será encaminhado e-mails para empresa do ramo, bem como também realização de pesquisa através de Preços Públicos Governamentais e sítios eletrônicos.

5.4. Nas pesquisas de preços também utilizaremos também a ferramenta Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), que armazena os preços praticados em compras institucionais.

5.5. Os preços que serão apresentados no Edital e seus anexos, através de tabela de composição de preços, serão referenciais que norteará o valor total estimado para uma viável contratação.

5.6. O levantamento de mercado é tendencioso a buscar a melhor solução, aquela que apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

5.7. Visando buscar a melhor solução de acordo com o nosso contexto. Apresentamos as seguintes soluções:

5.8. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

5.9. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado. As possibilidades para aquisição dos respectivos materiais são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, dispensa, inexigibilidade e adesão.

5.9.1 Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5.9.2 É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

5.9.3 Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

5.9.4 A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi um registro de preços através do Pregão Eletrônico, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela secretaria demandante.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de bens/materiais, através da realização de pregão eletrônico, em sua forma tradicional.

6.2 A solução a ser contratada consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente do tipo eletrodoméstico e eletroeletrônico, atendendo assim às demandas usuais das diversas secretarias. Devendo atender as especificações constantes na tabela com descrição, localizada no tópico 9 do presente ETP que trata da Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.



- 6.3 As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição dos equipamentos de eletrodomésticos e eletro eletrônicos para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.
- 6.4 A empresa vencedora dos lotes terá como prazo de entrega 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Especificação	Catmat	Unidade	Saúde	Educação	Adm	Assist	Total
1	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAÃO REFRIGERADO POR COMPRESSOR BRANCO VOLTAGEM 220V - TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA E FORNECE 3,5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA COM QUALIDADE TOTAL - DUAS TORNEIRAS, UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA - CATMAT 611720.	611720	UND.	6	8	2	4	20
2	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE DA JARRA 1,2L, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE DE PREPARO 30 XÍCARAS, DEVE CONTER FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, DEVE TER UM SISTEMA QUE PERMITA RETIRAR A CAFETEIRA, MESMO QUE O CAFÉ ESTEJA AINDA EM PREPARO, PODENDO SERVIDO AINDA EM PREPARO, DEVE CONTER JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVE CONTER A FUNÇÃO MATER AQUECIDO, DEVE TER RESERVATÓRIO COM INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, POTÊNCIA MINIMA DE 750W, TENSÃO ELÉTRICA 110 220V, BIVOLT, - CATMAT 613923.	613923	UND.	3	4	1	2	10
3	FOGÃO - COOKTOP 2 BOCAS, MATERIAL EM AÇO INOX , ELÉTRICO - VOLTAGEM BIVOLT 110V/220V, MATERIAL DA MESA:VIDRO TEMPERADO, OS BOTÕES DEVEM SER REMOVIVEIS, TIPO DE GÁS: GLP E GN, - COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - CATMAT 617471.	617471	UND.	1	2		1	4
4	FOGÃO 4 BOCAS, BRANCO MESA INOX E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO COM SISTEMA LIMPA FÁCIL, DE NO MINIMO 50 LITROS, OS BOTÕES DEVEM SER REMOVÍVEIS, QUANTIDADE DE PRATILEIRAS NO FORNO: 01 (UMA), TENSÃO: BIVOLT 110/220V, TIPO DE GÁS: GLP E GN, - CATMAT 425200.	425200	UND.	1	3	1	2	7



5	FRIGOBAR COM O MINIMO DE 117 LITROS COM GAVETA MULTIUSO, DEVE CONTER COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, DEVE CONTER 1 GAVETA NO MINIMO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: "A", DEVE CONTER NO MINIMO 3 PRATILEIRAS, APARELHO DEVERÁ SER BIVOLT 110/220V COM POTÊNCIA NOMINAL DE 70W, DEVE TER NO MINIMO 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA, O APARELHO DEVE TER EQUIPAMENTO DE MOBILIDADE (RODINHAS) GIRATORIAS. - CATMAT 457745.	457745	UND.	2	2	1	1	6
6	GELADEIRA - REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 371L, DEVE CONTER SINAL LUMINOSO OU SONORO PARA INDICAR A PORTA ABERTA, CONTER CESTA DE PORTAS OVOS, COM 12 UNIDADES, DEVE CONTER COMPORTAMENTO EXTRA FRIO, FUNÇÃO DE DEGELAMENTO AUTOMÁTICO, DEVE TER ILUMINAÇÃO INTERNA, ASSIM QUE A PORTA FOR ABERTA, CONTER PAINEL ELETRÔNICO, AS PRATILEIRAS DO EQUIPAMENTO DEVEM SER EM VIDRO TEMPERADO, CONTER PRATILEIRAS REGULÁVEIS, FROST FREE 2 PORTAS 220 VOLTS, CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR, NA COR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER DE 90(NOVENTA) KG, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A", Voltagem: 220V - CATMAT 486585.	486585	UND.	2	3	1	1	7
7	GRILL ELÉTRICO INOX, CHAPA ANTIADERENTE, DEVERÁ TER UM FORMATADO RETANGULAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, COM BANDEJA COLETORA DE GORDURA, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, A ABERTURA DA TAPA SUPERIOR DEVERÁ TER UMA ABERTURA DE NO MÍNIMO 180º, TEMPERATURA MÁXIMA DO EQUIPAMENTO ATÉ 210ºC, MATERIAL: PLÁSTICO E METAL, COR: PRETA, , VOLTAGEM 220V. LARGURA: 28 CM, ALTURA: 8,5 CM PROFUNDIDADE: 24,2 CM - CATMAT 605389.	605389	UND.	3	4	1	2	10
8	LIQUIDIFICADOR - ALTA POTÊNCIA: DE NO MÍNIMO 900W - CAPACIDADE* TOTAL: 2,6 LITROS NO MÍNIMO: COM A JARRA DE 2,6 LITROS NO MÍNIMO - LÂMINAS EM INOX - RESISTENTE A QUEDAS E RISCOS - COM FITRO - SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO DO COPO - 5 VELOCIDADES + PULSAR/GELO - FUNÇÃO AUTOLIMPEZA - TAMPA COM COPO DOSADOR - JARRA: BPA FREE + SEM CHEIRO - Voltagem 220V.	607776	UND.	3	4	1	2	10



	CATMAT 607776.							
9	MÁQUINA DE CAFÉ ESPRESSO, MATERIAL EM INOX E PLÁSTICO, POTÊNCIA DE NO MINIMO 1100W, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER BIVOLT, CAPACIDADE MINIMA DE 1,5 LITROS, POSSUIR RESERVATORIO PARA LEITE DE ATÉ 440 ML, DEVE TER PORTA-FILTRO, COM BASE REGULÁVEL, DEVERÁ PERMITIR UTILIZAR, PÓ, SACHÊ OU CÁPSULAS, DEVERÁ PROPORCIONAR PREPAROS RÁPIDOS, COM FUNÇÃO DE EXPRESSO DUPLO, , CAFETEIRA NA COR PRETA, VOLTAGEM 220, JUSTES DE TEMPERTURA ESPRESSO BOOST, FUNÇÃO LIMPEZA, CAPACIDADE MAXIMA DE ATÉ 07(SETE) XÍCARAS, DEVE CONTER O PORTA FILTRO PARA ESPRESSO, COM RESERVA- CATMAT 614768.	614768	UND.	1	1		1	3
10	MICRO-ONDAS DE NO MINIMO 33 LITROS, POTÊNCIA MINIMA DE 1350W, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO DO PAINEL APÓS CONCLUSÃO DO USO, 10 (DEZ) NÍVEIS DE POTÊNCIA, COM FUNÇÃO DESCONGELAR: CARNES FRANGO, PEIXE, DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO MUDO,- VOLTAGEM 220V, DISPLAY DIGITAL, COM HORA, TIMER E FUNÇÕES - ANTIADERENTE - DUPLA REFEIÇÃO COM GRELHA - ANTIBACTERIA AG: O ST67L INIBE 99,9% DA PROLIFERAÇÃO DAS BACTÉRIAS - CATMAT 612230.	612230	UND.	3	4	2	2	11
11	SMART TV 55" UHD 4K (DE ATÉ 3840 X 2160) ULTRA HR LED, FREQUÊNCIA DE 60HZ, DEVERÁ TER 3 ENTRADAS HDMI NO MINIMO, ANTERNA E ETHERNET LAN, WI-FI, DEVE SUPORTA DOWNLOAD DE APLICATIVOS, DEVE TER WEB BROWSER PARA NAVEGAÇÃO EM WEB, HDR (HIGH DYNAMIC RANGE, POTÊNCIA MININA DOS ALTOS FALANTES DEVE SER DE 20W RMS, CONTROLE REMOTO INCLUSO, CABO HDMI, CABO DE FORÇA, FORMATO DA TELA: 16:9, - VOLTAGEM 110 / 220-BIVOLT. - ENTRADAS HDMI, USB - CATMAT 611855.	611855	UND.	4	6	2	3	15
12	SMART TV 65" UHD 4K (DE ATÉ 3840 X 2160) ULTRA HR LED, FREQUÊNCIA DE 60HZ, DEVERÁ TER 3 ENTRADAS HDMI NO MINIMO, ANTERNA E ETHERNET LAN, WI-FI, DEVE SUPORTA DOWNLOAD DE APLICATIVOS, DEVE TER WEB BROWSER PARA NAVEGAÇÃO EM WEB, HDR (HIGH DYNAMIC RANGE, POTÊNCIA MININA DOS ALTOS FALANTES DEVE SER DE 20W RMS, CONTROLE REMOTO INCLUSO, CABO HDMI, CABO DE FORÇA, FORMATO DA	601704	UND.	3	4	1	2	10



	TELA: 16:9, - VOLTAGEM 110 / 220-BIVOLT. - ENTRADAS HDMI, USB - CATMAT 601704.							
13	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 PÁS, PRETO, 60CM, BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO: "A", NA COR PRETO, POTÊNCIA MININMA DE 145 W, ROTAÇÃO DE 1200 RPM MINIMO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, O PRODUTO DEVERÁ SER 220V- CATMAT 600705.	600705	UND.	3	4	1	2	10
14	Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Abs E Chapa Aço InoxidávelTipo: Elétrico De Coluna Capacidade: 20 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro CATMAT 402920	402920	UND.	1	1			2

- 7.1 Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas.
- 7.2 As quantidades são suficientes para atender as demandas das diversas secretarias e conseqüentemente o Município de São Lourenço da Mata. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicara ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhara a quantidade a serem contratados.
- 7.3 Pontuamos, que esta equipe não adotará a planilha de composição de custo, uma vez que a presente aquisição não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra e nem predominância de mão de obra, não vindo a transgredir o art. 135, da Lei Federal n. 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

8.1. Requisitos necessários

- 8.1.1A presente contratação visa atender a demanda das secretarias, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 8.1.2 Ademais, deverá ser fornecido material/equipamento com certificação do INMETRO para todos os itens que possuem certificação compulsória para comercialização já vigentes.
- 8.1.3 Na cor branca para os itens 01, 04, 05, 06, 08, 10 e 14
- 8.1.4 Optamos pela escolha da cor branca, afim de manter a padronização das secretarias.
- 8.1.5 Tensão/Frequência 220V ou bivolt.
- 8.1.6 É possível observar, diante das especificações contidas neste estudo que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

8.2. Requisitos Legais

8.2.1 Na fase da proposta

- 8.2.1.1 A Equipe de Planejamento entende necessária a apresentação Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders de todos os itens ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas nos descritivos dos itens solicitados. A apresentação de Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders é necessária para que a Administração possa se certificar de que o bem proposto atende e está de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados técnicos referente aos itens propostos.
- 8.2.1.2 A exigência da documentação tem por finalidade assegurar à análise quanto à compatibilidade entre a descrição e a especificação dos itens no edital com o bem ofertado pela licitante.

- 8.2.1.3 Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o fornecedor deverá identificar/destacar qual a marca/modelo que estará concorrendo.
- 8.2.1.4 Apresentar folder ou catálogos, em português, para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta. No caso do catálogo ou manual ser impresso pela internet, a empresa precisará informar o endereço eletrônico para que sejam verificadas as informações.
- 8.3. Sustentabilidade**
- 8.3.1 A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei 14.133/2021. 3.2.2.
- 8.3.2 Ademais, a Instrução Normativa nº 01/2010, art. 3º da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.
- 8.3.3 Sendo assim, esta equipe de planejamento, em análise a normativa supracitada e após análise de outros instrumentos convocatórios, verificou que há requisitos para aplicabilidade de sustentabilidade para a presente aquisição.
- 8.3.4 As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- 8.3.5 Como forma de assegurar a qualidade, os produtos deverão conter o selo do INMETRO, bem como classificação de eficiência energética “A”, conforme Lei 10.295/2001;
- 8.3.6 A exigência do selo do INMETRO, e a classificação de eficiência energética “A” tem como objetivo, a otimização no uso da energia para redução de gastos, visando combater o desperdício, além de reduzir a degradação do meio ambiente, e controlar as alterações climáticas pelo uso de equipamentos mais eficientes que usam menos recursos para proporcionar a mesma quantidade de energia útil.
- 8.3.7 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 8.4. Requisitos temporais: Condições de entrega**
- 8.4.1 Cada execução de entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada secretaria demandante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho.
- 8.4.2 O prazo de entrega dos bens é de 10 (Dez) dias corridos, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, no endereço informado na nota de empenho e deverá fazer a substituição dos itens recusados pelo órgão, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4.3 Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Estadual, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.
- 8.5. Requisitos Específicos**
- 8.5.1 Condições de Garantia
- 8.5.1.1 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art.26 do CDC do Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da notificação formal.

8.6 Assistência Técnica

- 8.6.1 O serviço de Assistência Técnica deverá ser prestado durante todo o período de garantia, para todos os objetos, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos bens.
- 8.6.2 O serviço de Assistência Técnica será prestado a fim de manter os objetos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Cumpre informar que a contratação levando em consideração o disposto no art. 40, § 2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, haverá parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.
- 9.2. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando, dessa forma, a concretização do primado pela competitividade.
- 9.3. A solução será parcelada em itens.
- 9.4. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, em função do objeto a ser adquirido possuir especificações técnicas preliminarmente definidas em normas reguladoras, que são exigências do mercado, com infinidade de fornecedores aptos a atender a demanda, somando-se ao fato de não se cuidar de contratação de grande vulto, hipótese do art. 6º, inciso XXII da 14.133/2021.
- 9.5. Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.
- 9.6. Desse modo, por estar-se diante de uma licitação que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, resta evidenciado que não se está diante de uma aquisição com diversos ramos de atividades, em que a participação de empresas em consórcio seja a melhor medida para a concretização do princípio da ampla competitividade.
- 9.7. Nessa esteira, não há complexidade no objeto a ser contratado, inclusive, há diversos certames licitatórios deflagrados em Pernambuco com o objeto que se pretende contratar em que nunca se assegurou a participação das empresas em consórcio.
- 9.8. Por fim, **NÃO** será permitida a subcontratação do objeto licitado.
- 9.9. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que em alguma fase requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

- 10.1 Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 A presente aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos traz como vantagens o aumento da eficiência administrativa, redução do número de licitações, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, redução de custos, visando atender aos órgãos e entidades demandantes.
- 11.2 Visando a melhoria da qualidade de vida e de trabalho dos servidores no exercício de suas funções e buscando melhorias nos atendimentos ao público e demais beneficiários no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.
- 11.3 Busca-se ainda, alcançar benefícios diretos e indiretos com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 A Administração deverá designar “fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 O presente estudo conclui-se pela viabilidade da contratação de empresas, ao interesse público presente na necessidade de aquisição de material permanente do tipo eletrodoméstico e eletroeletrônico para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Lourenço da Mata/PE.

14. RESPONSÁVEIS

14.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

São Lourenço da Mata, 04 de Outubro de 2024

Yasmim Reneffer do Nascimento Silva
Servidora da Secretaria de Educação
Matrícula nº 987807

Andreza Cristina Magalhães Oliveira de Souza
Servidora da Administração
Matrícula nº 008205

Taciana Fernanda de França Silva
Servidora da Assistência Social
Matrícula nº 478132

Evânia Leandro do Nascimento
Servidora da Secretaria de Saúde
Matrícula nº 988370